

ATA DE REUNIÃO

Comissão de Atenção Prioritária ao 1º Grau
de Jurisdição
(Resolução CNJ n.194/2014 e Resolução
Administrativa TRT14 n. 069/2023)

PROAD
(N. 21212/2017)

1. IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO

Data	Horário				Local	Coordenador da reunião
24/4/2026	Início	13:00	Término	13:40	Videoconferência	Des. Francisco José Pinheiro Cruz

2. OBJETIVOS DA REUNIÃO

Deliberação pelos membros da seguinte pauta:

- 2.1. Descontos no Plano de Saúde;
- 2.2. Outro(s) tema(s) sugerido(s) no decorrer da reunião.

3. PARTICIPANTES

	Nome	Lotação
1	Francisco José Pinheiro Cruz	Desembargador indicado pelo Tribunal
2	Maria Eliza Espindola	Magistrada eleita por votação direta
3	Edilson Carlos de Souza Cortez	Magistrado eleito por votação direta
4	Raimunda Tamar Souza da Rocha	Servidora indicada pelo Tribunal (livre escolha)
5	Meire Madalena Alves Pereira Trajano Borges	Servidora eleita por votação direta
6	Cibele Dutra Goes Garcia	Servidora eleita por votação direta
7	José Carlos Hadad de Lima	Magistrado indicado pela AMATRA14
8	Carlos Antônio Chagas Junior	Representante da AMATRA14
9	Antonio Batista de Souza	Servidor indicado pelo SINSJUSTRA

4. DISCUSSÃO DA PAUTA

Justificada a ausência do integrante José Roberto Coelho Mendes Junior por estar na cidade de Coimbra, participando de Seminário, pela AMB.

Sobre o item 2.1:

A servidora Meire Madalena relatou que alguns servidores estão questionando não saberem antecipadamente os valores que seriam descontados quando usavam o Plano de Saúde. Que houve algumas alterações, então, teria que aguardar a publicação dessas alterações, que, ao que consta, limitaram os descontos em R\$ 1.000,00 (um mil reais). Exemplifica que usando o Plano hoje, passam-se até três meses para descontar, e quando descontam vem a soma de tudo usado no período de uma só vez. Mencionou que teve o caso de uma servidora que ficou no prejuízo e

ATA DE REUNIÃO

Comissão de Atenção Prioritária ao 1º Grau
de Jurisdição
(Resolução CNJ n.194/2014 e Resolução
Administrativa TRT14 n. 069/2023)

PROAD
(N. 21212/2017)

ficou sem salário em um determinado mês. Mencionou, também, que lhe parece que a situação dessa servidora já foi resolvida. Chegaram ao consenso de limitar o desconto a R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais.

A servidora Cibele Dutra comunica que recebeu e-mail da sessão de benefícios informando que era para cada servidor conferir o seu contracheque, verificar se houve os lançamentos de forma correta e que havia um limite de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para cobrança.

A servidora Meire Madalena manifesta que por parecer que a limitação dos descontos já foi pacificada, tem-se como resolvida a questão.

Sobre o item 2.2:

Pauta surgida no decorrer da reunião (continuidade do projeto de equalização com a criação dos Núcleos de Justiça 4.0 e divisão do acervo de execução, tanto no primeiro como no segundo graus).

O juiz Carlos Antônio relata que várias unidades contam com dois juízes e outras não contam. Que já se conseguiu a equalização no âmbito do conhecimento, mas não no âmbito da execução, o que está sobrecarregando o pessoal. Soube que tem alguns estudos na Corregedoria Regional para formação dos números de Justiça 4.0 e efetivação da segunda fase da equalização. Sugere que a Comissão solicite a elaboração desses estudos para poder exaurir efetivamente a equalização, tanto para juízes, como para servidores, porque hoje a carga de execução está muita e a divisão de magistrados está de forma desigualitária. A ideia é passar a execução para os Núcleos de Justiça 4.0, todo mundo auxiliar e efetivar a equalização. E da mesma forma instaurar no segundo grau esses Núcleos. Varas como a da doutora Maria Eliza não contam com nenhum substituto e ela está tendo a mesma carga de trabalho que as da Capital.

A juíza Maria Eliza expressa concordância com a manifestação do juiz Carlos Antônio e que, realmente, é um pedido das pessoas do interior que receberam os processos que vieram da distribuição da equalização. Que tem recebido a mesma carga das VTs da Capital e das demais e não tem um substituto para auxiliá-la. Relata a importância da questão trazida pelo juiz Carlos Antônio, pois a execução para quem tem acervo faz muita diferença. No seu caso seria mais para a questão do conhecimento. Espera que seja resolvido em um curto prazo, porque não dá para garantir o cumprimento das metas da forma como está acontecendo.

O desembargador Francisco Cruz recorda que já está quase na época da equalização ser revista, ao completar um ano.

O juiz Edilson Cortez argumenta que a equalização da execução tem uma prioridade e que seja feita através do Núcleo de Justiça 4.0, porque oportuniza uma centralização maior de todos os juízes. As Varas de Ji-Paraná têm grande quantidade de execução, mas tem Varas com movimento menor de conhecimento e grande volume na execução. Entende pela prioridade da equalização e que o tema se alinha à questão da Comissão. Apresenta concordância no encaminhamento de proposta à Corregedoria Regional para equalização da execução, inclusive no segundo grau.

O juiz José Hadad relata que em uma reunião com o juiz Antônio Cezar falou-se que a execução ficaria separada dos gabinetes, segundo projeto em curso, que os gabinetes seriam responsáveis apenas pelo conhecimento. As execuções seriam equalizadas de outra maneira, e isso resolveria os pleitos até então feitos pela AMATRA14 e pela nossa Comissão, em relação à quantidade de

ATA DE REUNIÃO

Comissão de Atenção Prioritária ao 1º Grau
de Jurisdição
(Resolução CNJ n.194/2014 e Resolução
Administrativa TRT14 n. 069/2023)

PROAD
(N. 21212/2017)

servidores que hoje é insuficiente, até mesmo aquela Função Comissionada Zero que ninguém quer. Cita que em Porto Velho juiz substituto realiza audiências revezando com o titular, enquanto que sua pessoa em Ariquemes e outras do interior são feitas audiências de segunda à sexta-feiras por um só juiz. Também foi dito pelo juiz José Hadad que com a equalização a presencialidade tornou-se inexecutável, não sendo possível fazer audiência presencial com um advogado que não seja da localidade da vara, bem como das partes e testemunhas, já que um processo que originariamente seria distribuído em Porto Velho ou Guajará, hoje pode cair em qualquer vara do Polo Porto Velho.

Os participantes da reunião decidiram:

- 1- Pelo que foi debatido, não há o que ser deliberado quanto à questão levantada sobre o Plano de Saúde;
- 2- Que a Comissão solicite à Corregedoria Regional a elaboração de estudos para poder exaurir efetivamente a equalização da execução, tanto para juízes, como para servidores, porque hoje a carga está muita e a divisão de magistrados está de forma desigualitária.

Acerca da proposição firmou-se as deliberações e compromissos, a seguir:

Compromissos		Responsável pela implementação	Data limite
1	Solicitar à Corregedoria Regional a elaboração de estudos para poder exaurir efetivamente a equalização da execução.	SJ1	Imediato

5. FECHAMENTO DA ATA

Data da ata	Assinatura do relator
24/4/2026	Antonio Feitosa da Rocha Filho Técnico Judiciário Secretariado da CAP1GJ